



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 6.2023-005

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARCOS NUNES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TUCURUÍ - PA, 11 DE JULHO DE 2023

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL